



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1474 - 65Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 1.730

10 de dezembro de 2021

“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território paraguaio, no dia 13 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar de evento alusivo à inauguração da obra de construção da ponte sobre o Rio Paraguai, que fará a ligação entre Porto Murtinho (BR) e Carmelo Peralta (PY).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2022, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho- MS, 10 de dezembro de 2021.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal